



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ 34.688.721/0001-58

PROCESSO Nº 2017010201-CMB
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017-CMB
PROCEDENCIA: GABINETE DA PRESIDENCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **Presidente da Câmara Municipal de Bonito**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de prestador de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Bonito, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e V, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a pessoa física **LORENA CRISTINA GOMES DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 996.604.572-91 e OAB/PA nº 21081, residente na Av. C Assad, nº 127, Centro, Próximo ao Balneário Bonito, Bonito/PA, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) divididos 12 (doze) em parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bonito, 06 de janeiro de 2017.

Luís da Silva Oliveira Sousa
Presidente da Câmara